Informação

Projeto de resolução n.º 1603/XIII/3.ª
(GP/PSD)
Requalificação da Escola EB 2,3 de Lordelo

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 04.07.2018.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foi apresentado o Projeto de resolução n.º 1603/XIII/3.ª (PSD) - Requalificação da Escola EB 2,3 de Lordelo.

2. Este projeto foi admitido e baixou à Comissão 14 de junho.

3. A discussão das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão de 04 de julho de 2018.

4. A Senhora Deputada Germana Rocha (PSD) começou por referir que o seu Grupo Parlamentar já denunciou por diversas vezes a escandalosa diminuição do investimento público que está a ser desenvolvida por este governo. Expôs, depois, que a escola EB 2,3 de Lordelo, com mais de 40 anos e com 700 alunos, é mais um dos exemplos da referida política do Governo. Referiu que os deputados do PSD fizeram uma visita às instalações onde comprovaram a necessidade de intervenção de fundo urgente, nomeadamente a existência de coberturas de fibrocimento, infiltrações de água entre outras. Terminou, apelando à necessidade de urgente e intervenção e programação dessa mesma intervenção.

5. A Senhora Deputada Maria Augusta Santos (PS) referiu, desde logo, que a escola em questão integrou a 4.ª fase de programa de modernização das escolas com ensino secundário, mas cujo investimento o XIX Governo cancelou. Informou, de seguida, tratar-se de um investimento com dotação elegível para cofinanciamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Contudo, referiu ainda, que no mandato 2013/2017 o Município de Paredes decidiu, em contraciclo, não celebrar o necessário contrato-programa para submeter a candidatura ao financiamento, o que resultou no adiamento desta intervenção. Com a alteração do executivo municipal resultante das eleições autárquicas de 2017, o Município de Paredes retomou o projeto de requalificação da escola, em colaboração com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para a execução deste importante investimento, através de uma articulação estreita entre a Administração Central e a Administração Local, em benefício da comunidade educativa e da população do Concelho de Paredes. Assim, o Governo, com a recente colaboração da autarquia, já tomou as medidas necessárias para a requalificação da Escola Básica e Secundária de Lordelo.

6. A Senhora Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) pediu a palavra para referir que, considerando a ausência de condições físicas e materiais que põe em causa a qualidade do serviço de educação prestada aos 700 alunos desta escola, o seu Grupo Parlamentar entende que devem ser dadas as condições condignas, quer ao corpo discente, quer ao corpo docente quer ao não docente, que permitam garantir

uma escola de qualidade. Assim, referiu que o seu Grupo Parlamentar acompanharia a iniciativa.

7. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) reiterou que, de facto, esta escola, tal como outras da região, carece de investimento que garanta uma intervenção no edificado e boas condições para quem nela estuda e trabalha, referindo que o Governo anterior teve a toda a oportunidade para realizar esta obra mas que não o fez, esperando que agora a situação seja resolvida rapidamente.

8. O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) referiu que o seu Grupo Parlamentar acompanha as preocupações da comunidade escolar, o projeto e a necessidade de reabilitação da escola. Sublinhou, também, tratar-se de um processo de desinvestimento contínuo que tem contribuído para o atual estado das escolas portuguesas.

9. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 04 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)